

Acordo coletivo entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA e outro - Alteração salarial e outras.

Acordo de empresa entre:

Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA, Ageas Portugal Services, ACE, Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA, Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

E

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA, STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora.

Revisão salarial e outras alterações

A presente revisão atualiza a convenção celebrada entre os supra identificados, cuja última revisão consta do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 13, de 8 de abril de 2023.

Artigo 1.º

As partes acordam na revisão da cláusula 50.^a e, bem assim, dos anexos III e IV do acordo coletivo de trabalho celebrado entre, por um lado, entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA, Ageas Portugal Services, ACE, Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA, Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA e por outro entre o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA, STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora, cuja última revisão do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 13, de 8 de abril de 2023.

Cláusula 50.^a

(Apoio escolar)

1- (Inalterado.)

2- A comparticipação referida no número anterior tem, como referência, o valor a seguir indicado, atribuído em função da idade do(a) educando(a) a partir do seu ingresso no 1.º ciclo do ensino básico:

- a) Até aos 10 anos: 60,00 €;
- b) Até aos 18 anos: 100,00 €;
- c) Até aos 25 anos: 130,00 €.

3- (Inalterado.)

4- (Inalterado.)

5- (Inalterado.)

6- (Inalterado.)

ANEXO III

(Tabela Salarial e subsídio de refeição)

A - Tabela salarial para 2024

Retribuição base mensal (em euros)	
Nível salarial	2024
17	3 440,14 €
16	3 071,25 €
15	2 800,87 €
14	2 641,54 €
13	2 421,14 €
12	2 320,72 €
11	2 148,82 €
10	1 918,60 €
9	1 720,08 €
8	1 584,38 €
7	1 544,12 €
6	1 387,59 €
5	1 293,88 €
4	1 183,85 €
3	1 135,18 €
2	1 088,32 €
1	1 035,22 €

B - Subsídio de refeição

2024	
Valor diário	11,80 €

ANEXO IV

(Outras cláusulas de expressão pecuniária)

Cláusulas	2024
Cláusula 43. ^a número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal:	
– Por diária completa	89,07 €
– Refeição isolada	16,42 €
– Dormida e pequeno-almoço	59,77 €
Cláusula 43. ^a número 5 - Valor por km	0,45 €
Cláusula 44. ^a - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	181,68 €

Artigo 2.º

1 - A presente revisão do ACT entra em vigor no dia da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, mas a tabela salarial, subsídio de refeição e demais cláusulas de expressão pecuniária terão efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

2 - A presente revisão do AE abrange 6 empregadores e cerca de 1281 trabalhadores.

Celebrado em nove vias originais, sendo uma para cada uma das partes e a nona para depósito e publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 21 de março de 2024.

Pelas Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA, Ageas Portugal Services, ACE, Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA, Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA:

Eduardo Caria, na qualidade de mandatário.
José Alberto Sousa, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA:

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.
Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.
Francisco Lima Sena Boléo, na qualidade de legal representante.
Luís Filipe Fonseca Cunha Ferreira, na qualidade de legal representante.
Luís Miguel Oliveira Matias, na qualidade de legal representante.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de presidente da direção.
Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, na qualidade de 1.º vice-presidente da direção.
Carlos Alberto Marques, presidente da mesa da assembleia geral e do conselho geral, na qualidade de mandatário.
Carla Sofia Grilo Mirra, na qualidade de mandatária.

Depositado a 7 de agosto de 2024, a fl. 72 do livro n.º 13, com o n.º 212/2024, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 31, de 22/08/2024).